Resolução nº : 4263/2001
Protocolo nº : 112468/00
Origem : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Interessado : JOÃO TONINATO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

I – Determinar a devolução dos valores apontados na Instrução n° 8659/00 da Diretoria Revisora de Contas, devidamente atualizados.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA